



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 958 - DATA 13/03/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, considerando o disposto no processo administrativo 36255/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1939/2018, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **SEMYLE SUZARTE DE ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 01000673-9, por ter exercido por mais de 11 (onze) anos alternados função de confiança ou gratificada, no cargo de **Diretora Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, com o valor correspondente ao Símbolo **FGE-07**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, considerando o disposto no processo administrativo 38454/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1678/2018, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **SIMONE SILVA SANTANA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01070679-3, por ter exercido por mais de 10 (dez) anos alternados função de confiança ou gratificada, no cargo de **Vice-Diretora e Diretora Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, com o valor correspondente ao Símbolo **FGE-07**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, considerando o disposto no processo administrativo 34513/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2067/2018, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **VIVIANE CERQUEIRA ALVES LEAL**, Professora, matrícula nº 01070529-4, por ter exercido por mais de 12 (doze) anos alternados função de confiança ou gratificada, no cargo de **Vice-Diretora Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, com o valor correspondente ao Símbolo **FGE-04**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 040-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** COOPERSADE COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL: Aditar o contrato nº 09/2016/05C, firmado em 04/01/2016. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 11.879.436,41, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 01/03/2019.**

ADITIVO Nº 5 05 025-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO GASAUTO LTDA: Aditar o contrato nº 120-2018-05C, firmado em 19/02/2018, com o valor atualizado R\$ 1.348.279,11, conforme Termos Aditivos nº 5 05 241-2018 e 5 05 385-2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 01/03/2019.**

ADITIVO Nº 5 13 059-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** F.B.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. Aditar o contrato nº 362-2018-13C, firmado em 08/05/2018 e valor originário de R\$ 54.912,74. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$11.407,86, correspondente à aproximadamente 20,7% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 66.320,60. **DATA: 01/02/2019.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 030-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender aos serviços gerais e serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 12/03/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Pregoeira.

CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO 300-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 170-2018

Objeto: Prestação de serviço de montagem e desmontagem, transporte e serviço de manutenção (troca de suporte, limpeza das bases e recuperação) de portões e grades tubulares, no período de 12 (doze) meses. Após diligência realizada, **Convocamos os participantes da referida licitação, para prosseguirmos com o certame. Data: 18/03/2019 às 14h30. Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 12/03/2019. Josilene da Silva Araújo– Pregoeira.

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 67-2019-15D

Processo Administrativo nº 183-2019. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ABRANGENDO OS DISTRITOS DE BONFIM DE FEIRA, HUMILDES, IPUAÇU, JAIBA, MARIA QUITÉRIA, TIQUARUÇU, JAGUARA E MATINHA COM SEUS RESPECTIVOS POVOADOS E COMUNIDADES, COMPREENDENDO A PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PEQUENAS ALTERAÇÕES NO REFERIDO SISTEMA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PELO PRAZO DE ATÉ 06 MESES. **Contratada:** M & C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA -ME. **Valor Global:** R\$ 1.850.374,31 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Amparo legal:** Art.24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/03/2019. Colbert Martins Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 67-2019-15D

CONTRATO Nº 70-2019-15C - Processo Administrativo nº 183-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ABRANGENDO OS DISTRITOS DE BONFIM DE FEIRA, HUMILDES, IPUAÇU, JAIBA, MARIA QUITÉRIA, TIQUARUÇU, JAGUARA E MATINHA COM SEUS RESPECTIVOS POVOADOS E COMUNIDADES, COMPREENDENDO A PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PEQUENAS ALTERAÇÕES NO REFERIDO SISTEMA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PELO PRAZO DE ATÉ 06 MESES. **Contratada:** M & C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA- ME. **Valor Global:** R\$ 1.850.374,31 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Assinatura do Contrato:** 08/03/2019. Feira de Santana, 08/03/2019.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2019-1926D

CONTRATO Nº6-2019-1926C - Processo Administrativo nº165-2019. Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRÁFICOS, ENCADERNAÇÕES, PLOTAGEM, BANNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES. **Contratado:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$14.839,50(quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura de Contrato: 01/02/2019 Feira de Santana 01/02/2019.

LICITAÇÃO 042-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033-2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas (servidores de comunicação – PABX), demais equipamentos e componentes do sistema telefônico interno da prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 28/03/2019 às 14h30 (**Horário Local**). Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 12/03/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Republicadas por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 323/2019 - dispensar, a pedido a Professora, **ANA LÚCIA CHAGAS DE JESUS**, Matrícula 010057893, da função de **VICE-DIRETORA**, da Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva, Símbolo FGE- 06.

Nº 324/2019 - designar a Professora, **YRIS NAMARA LIMA DE OLIVEIRA REIS**, Matrícula 01075493-4, a função de **VICE-DIRETORA**, da Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo, FGE- 05.

Nº 325/2019 - designar a Professora, **MARIA JESUITA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula, 01009087-1 a função de **DIRETORA** da Escola Valdete Maia da Associação de Proteção a Infância de Feira de Santana, FGE - 03.

Nº 326/2019 - dispensar, a pedido a Professora **LUCIANA QUEIROZ SANTANA**, matrícula, 01081348-1 da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Acioly da Silva Araujo, FGE- 06.

Nº 327/2019 - designar a Professora, **VANUSA ARAUJO DE LIMA**, matrícula, 01073820-3 a função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Acioly da Silva Araujo, FGE- 06.

Nº 328/2019 - designar a Professora, **RAPHAELA DANY DE FREITAS SILVEIRA**, matrícula, 01073947-7 a função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Adenil da Costa Falcão FGE- 06.

Nº 329/2019 - dispensar, a pedido a Professora, **JACELI DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula, 01008949-4 da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Geraldo Dias de Souza, FGE - 02.

Nº 330/2019 - designar a Professora **PATRÍCIA OLIVEIRA BRAGA BORGES**, matrícula, 01009026-1 a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Geraldo Dias de Souza, FGE- 02.

Nº 331/2019 - designar a Professora **JACELI DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula, 01008949-4 a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva, FGE - 03.

Nº 332/2019 - designar a Professora, **ANA VIRGÍNIA QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula, 010811079 a função de **VICE-DIRETORA**, da Escola Municipal Theódolo Bastos de Carvalho, FGE- 05.

Nº 333/2019 - dispensar a Professora **LORENA DE MOURA MENAS MAIA**, matrícula, 01081753-0 da função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Monteiro Lobato, FGE- 05.

Nº 334/2019 - designar a Professora, **MARIA CRISTINA DE MOURA**, matrícula, 01081091-0 a função de **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Navarro da Silva FGE- 06.

Nº 335/2019 - designar a Professora, **MARYANA BARRETO PEREIRA**, matrícula, 60000118-7 a função de **VICE-DIRETORA**, da Centro Municipal de Educação Infantil José da Costa Falcão, FGE- 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA SEDUR Nº 004/2019

Republicada por incorreção

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 1994, considerando o que consta no Processo nº.: 00042442/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar a denúncia veiculada na imprensa, mais precisamente no Jornal Grande Bahia, no dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I- JAIME GUIMARÃES LOPES JUNIOR**, Assessor Especial Jurídico; matrícula nº 01.083.570-2;
- II- LUIZ WILSON SANTOS PAOLILO**, matrícula nº 01070035-9;
- III- SILVIO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 072539-7.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante citado acima e, no prazo determinado em Lei, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o Relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 05/ 2019

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 3.756/1974;
Considerando a obrigatoriedade do autorizatário do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (STIP) submeter o veículo à vistoria quando convocado;
Considerando que anualmente é estabelecido período de vistoria através de Portaria publicada no DOFS;
Considerando que as Portarias advertem sobre a possibilidade de cassação da vaga de táxi do autorizatário que não comparecesse à vistoria;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, através da Divisão de Concessões e Permissões da SMTT, referente à vaga nº 0356 do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (STIP), para apurar a ausência de vistoria do ano 2018, a possível transferência de execução do serviço para terceiro não autorizado, a titularidade da autorização em virtude do falecimento do autorizatário Anajar Suzart, falecido em 24.10.2014, e a regularidade das vistorias realizadas após o falecimento do autorizatário.

Parágrafo único – O objeto do Processo Administrativo de que trata o caput será a apuração de infração ao Decreto Municipal nº 3.756/74, bem como o descumprimento das determinações contidas nas Portarias expedidas pela SMTT, que convocaram todos os autorizatários do Sistema de Transporte Individual de Passageiros para as vistorias anuais, o que poderá implicar na cassação da vaga de táxi se constatadas as irregularidades mencionadas.

Art. 2º - Fica notificada a apresentar defesa administrativa no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria, sob pena de revelia, a Srª. Maria das Graças de Jesus, representante do espólio do autorizatário em inventario extra judicial,

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 01 de Março de 2019.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ERRATA

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Município de Feira de Santana no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar a publicação da PORTARIA Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, do Processo Nº 21917/2018 - DIV. LIC – LAS, publicada no Diário Oficial Eletrônico – ANO V – EDIÇÃO 946 - DATA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

“Posto Sampaio Andrade Posto de Combustível Ltda., Nome Fantasia LM Posto de Combustível, inscrita no CNPJ sob nº **26.600.605/001-07...**,”

LEIA-SE:

“Posto Sampaio Andrade Posto de Combustível Ltda., Nome Fantasia LM Posto de Combustível, inscrita no CNPJ sob nº **26.600.605/0001-07...**,”

Feira de Santana – BA, 11 de março de 2018.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA.

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº. 026/2019 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 52.860/2018 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **RESIDENCIAL IDEALE FLORENCE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.820.410/0001-40, e inscrição Municipal Nº 68.464-3, com sede na Av. Governador João Durval Carneiro, Nº 3.665, Edif. Multiplace, Sala 508, São João, Feira de Santana – BA, CEP 44.051-335, para a construção do Condomínio Residencial Florence em um terreno de **67.927,19 m²**, situado na Rua Ibiara, S/N, Mangabeira, Feira de Santana – BA. CEP: 44.057-490, nas coordenadas geográficas (GMS) WGS 12°12'41.53"S Latitude Sul e 38° 55'42.28"O Longitude Oeste, mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 alterada pelas Leis 042/2010 e 51/2010, com **120 dias** de antecedência do prazo de vencimento da LAS vigente;

II. Apresentar Licença para exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors, panfletos, etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 30 dias**.

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Contínuo**.

IV. Dispor na área do empreendimento, banheiros químicos o suficiente para atender a demanda dos funcionários que prestarão os serviços na implantação do empreendimento. Apresentar o contrato de locação e priorizar as empresas idôneas que comprovem o descarte dos efluentes junto a EMBASA;

V. Implementar as ações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual; **Prazo: durante a construção do empreendimento.**

VI. Apresentar o relatório de movimentação de resíduos com o preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos”, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, com a ART do profissional responsável; **Prazo: Anualmente.**

VII. Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental que deverá atender no mínimo 90% dos funcionários da empresa, contemplando os seguintes temas: construção civil e o desafio do desenvolvimento sustentável; ações de preservação ambiental com foco na segregação, reutilização e reciclagem dos resíduos; Segurança no trabalho. Porventura, haja alteração no quadro profissional, este deverá passar pelo programa de Educação Ambiental. Apresentar na SEMMAM, os resultados da aplicação prática do plano; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

VIII. Priorizar a utilização do bota fora resultante das obras de terraplanagem no próprio empreendimento; **Contínuo.**

IX. Cumprir as metas estabelecidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; **(Início das atividades)**

X. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XI. Apresentar no início das atividades, as licenças ambientais dos fornecedores de matéria prima (blocos estruturais, produtos oriundos da extração mineral – areia, brita, pó de pedra e afins) que serão utilizados na implantação do empreendimento, recolher as notas fiscais de toda a matéria prima dos produtos oriundos da extração mineral e apresentar anualmente na SEMMAM;

XII. Apresentar o Projeto de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem das águas pluviais para o empreendimento Residencial Florence; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XIII. Apresentar no pedido de Renovação da Licença Ambiental Simplificada, definido no item I acima, o relatório de cumprimento de todas as condicionantes desta Portaria, com comprovação em forma de relatório fotográfico e documental, naquelas que couber;

XIV. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Simplificada em nome da empresa, **RESIDENCIAL IDEALE FLORENCE SPE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 30.820.410/0001-40, no endereço de desenvolvimento das atividades de implantação do Condomínio Residencial Florence, situado na Rua Ibiara, S/N, Mangabeira, Feira de Santana – BA. CEP: 44.057-490, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes;

XV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 12 de Fevereiro de 2019.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA.**

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120 de 20 de dezembro de 2018 (código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº. 032/2019 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 7539/2019 - DIV. LIC.LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LAU**, válida por 03 (três) anos a empresa POSTO GASAUTO NOIDE LTDA, Nome Fantasia POSTO GASAUTO NOIDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.476.741/0001-77, e Inscrição Municipal Nº 69.038-4, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, Nº 4.301, CEP 44.082-225, Lagoa Salgada, Feira de Santana – Bahia, coordenadas geográficas 12º 15' 25"S e 38º55' 43"O. **Para implantar e desenvolver a atividade de comércio varejista de combustíveis automotores e comércio varejista de lubrificantes, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos (gasolina comum, aditivada, etanol e diesel) e GNV.** Enquadrada na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, de 06/03/2018, na DIVISÃO E: Serviços, Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis. De acordo com o projeto apresentado, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e análise do processo, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental Unificada que se encontram abaixo.

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Legislação Ambiental Municipal vigente, com **120 dias** de antecedência do prazo de vencimento da LAU vigente;

II. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento; Fase de implantação.

III. Apresentar informações complementares do Estudo Caracterização Hidrogeológica, com o laudo de sondagem do solo, com Indicação da Direção do Fluxo das Águas Subterrâneas, a definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrado nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 (cem) metros, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos, além da sondagem, do solo para a definição do nível estático do lençol freático, e caracterização físico-química do Solo (pH, cloretos, e sais minerais) que tem interferência direta na integridade estrutural da parede dos tanques. Os parâmetros devem apresentar a característica do local de implantação do empreendimento. O empreendedor deverá apresentar a Caracterização hidrogeológica do terreno junto com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em conformidade a habilitação profissional junto ao Conselho de Classe. Prazo: 60 (sessenta) dias.

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa em todas as fases do empreendimento; implantação e operação, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; Contínuo.

V. Apresentar imediatamente na SEMMAM, as licenças ambientais dos fornecedores de matéria prima (blocos estruturais, produtos oriundos da extração mineral – areia, brita, pó de pedra e afins) que serão utilizados na implantação da empresa, recolher as notas fiscais de toda a matéria prima dos produtos oriundos da extração mineral e apresentar anualmente na SEMMAM.

VI. Implantar e operar o empreendimento, observando estritamente a recomendação da ABNT NBR 13786 Posto de serviço — Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.

VII. Quanto ao projeto de instalação mecânica das tubulações, bombas e tanques. Deverá, as notas fiscais de aquisição dos tanques de combustíveis, e bombas de abastecimentos, Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo SCXSAO, juntamente com o Certificado de Garantia para Tanques Subterrâneos, Teste de Estanqueidade e Certificado de Conformidade, no momento de aquisição dos tanques, e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, do profissional responsável pela execução/construção, referente a instalação mecânica de todo o sistema de abastecimento de combustíveis a serem instalados. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VIII. Apresentar O teste de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) (tanque, tubulações e conexões), em concordância à NBR 7505-1. Prazo: 60 (sessenta) Dias.

IX. A empresa deverá construir a casa de lixo que atenda a demanda local, cumprindo às exigências da Lei Nº 327/17 de 29/06/2017 do Departamento de limpeza pública da SESP.

- X.** Fazer a ligação da rede de esgotamento sanitária interna, a rede de esgotamento sanitário público. Apresentar registros fotográficos da ligação, e comprovação constante na conta da EMBASA.
- XI.** Elaborar e submeter à aprovação do órgão competente o Projeto de Incêndio e Pânico, que deverá ser implantado na empresa.
- XII.** Apresentar o Habite-se e o Alvará de Funcionamento da atividade, o alvará sanitário da vigilância Sanitária, e o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, 90 (noventa) dias após, a conclusão da implantação.
- XIII.** Apresentar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à fase de operação do empreendimento. Prazo: 30 (sessenta) dias.
- XIV.** Apresentar um novo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, noventa dias após o seu funcionamento, representando a realidade da empresa. Prazo: 90 (noventa) dias.
- XV.** Elaborar e apresentar após o funcionamento do empreendimento um Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
- XVI.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; Contínuo.
- XVII.** Apresentar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos referente a fase de operação do empreendimento, e implantar, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciada. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada.
- XVIII.** Apresentar o relatório de movimentação de resíduos com o preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos” apresentado neste processo, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, com a ART do profissional responsável. Prazo: Anualmente.
- XIX.** Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental que deverá atender no mínimo 90% dos funcionários da empresa, contemplando as fases de implantação e funcionamento da atividade, com os seguintes temas: construção civil e o desafio do desenvolvimento sustentável; ações de preservação ambiental com foco na segregação, reutilização e reciclagem dos resíduos; Segurança no trabalho, Gestão das águas, gestão dos resíduos sólidos, e poluição atmosférica e sonora. Porventura, haja alteração no quadro profissional, este deverá passar pelo Programa de Educação Ambiental. Este Programa deverá ser executado numa escola municipal da comunidade local. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após o funcionamento.
- XX.** Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob pena de aplicação de multa. Prazo: durante a Vigência da Licença.
- XXI.** Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).
- XXII.** O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.
- XXIII.** Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- XXIV.** Realizar semestralmente a limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, encaminhando todos os resíduos e efluentes contaminados gerados pela SAO: borra e óleo, para as empresas que realizam o descarte correto em concordância com as normas ambientais: empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. Apresentar documentos comprobatórios do descarte, sempre acompanhado de registro fotográfico com data e horário de execução do serviço. Prazo: Semestralmente.

XXV. Manter as ações informadas na Análise Preliminar de Risco – APR, apresentada, mantendo em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco.

XXVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XXVII. Manter íntegro, toda a área de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas com caimento para o sistema de drenagem, cujas canaletas devem estar localizadas internamente à projeção da cobertura, e o fluxo direcionado para uma caixa separadora de água e óleo (SAO), bem como efetuar diariamente a limpeza das canaletas, no objetivo de garantir a eficiência do sistema de drenagem. Prazo: Constante.

XXVIII. Promover previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a sua reutilização inadequada através de perfuração e amassamento e implantar o sistema de logística reversa para as embalagens usadas de óleo lubrificantes. Apresentar o comprovante de adesão ao sistema de logística reversa. Prazo 120 dias após o início de funcionamento do posto.

XXIX. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XXX. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XXXI. Apresentar Certificado da Agência Nacional de Petróleo, ANP, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis. O empreendimento somente poderá iniciar a atividade de revenda de combustível automotivo após publicação desta autorização, no Diário Oficial da União, da ANP conforme art 5º da Portaria ANP nº 116, de 05/07/00 e advertência contida no site da ANP. Prazo: 30 (trinta) dias após obtenção deste documento.

XXXII. Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e hidrocarbonetos derivados de petróleo (benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: 06 (seis) meses após início de operação, para a primeira amostra e as demais análises anualmente, até completar a vigência da Licença, após a primeira amostragem.

XXXIII. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar quaisquer problemas de poluição atmosférica causada pela atividade, principalmente pelos suspiros dos tanques, sempre que existir reclamações da população vizinha. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada.

XXXIV. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Unificada – LAU, no endereço de funcionamento do empreendimento, na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, Nº 4.301, CEP 44.082-225, Lagoa Salgada, Feira de Santana – Bahia, coordenadas geográficas 12° 15' 25"S e 38°55' 43"O, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXXV. Manter atualizado o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras – CEAPD, e o Cadastro Técnico Federal – CTF, emitidos pelos órgãos competentes;

XXXVI. SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a LU;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se Licença Ambiental Unificada – LAU e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 11 de março de 2019.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMMAM.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** DATA: 01/02/2019, Nº. 014-2019-1123-D, CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, CONTRATADA: **MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER. VALOR R\$ 7.950,00 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1123-FHFS, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.004.2075– SUB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** DATA: 01/02/2019, Nº. 015-2019-1123-D, CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, CONTRATADA: **FABIO MARCEL DA ROCHA CAMPOS** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NAS TVs ANALÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A FHFS. VALOR R\$ 2.709,00 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1123-FHFS, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.004.2075– SUB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** DATA: 01/02/2019, Nº. 016-2019-1123-D, CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, CONTRATADA: **REMO COMÉRCIO VAREJO COLETORES EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS EM POLIETILENO E PALLETS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DA MULHER. VALOR R\$ 5.848,20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1123-FHFS, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.004.2075– SUB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** DATA: 01/02/2019, Nº. 017-2019-1123-D, CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, CONTRATADA: **LOBORE ANALISE CLINICAS LTDA** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DA MULHER. VALOR R\$ 5.331,92 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1123-FHFS, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.025.2076– SUB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-95. FONTE-0050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** DATA: 02/02/2019, Nº. 018-2019-1123-D, CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, CONTRATADA: **EJP UTILIDADES E BRINQUEDOS EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A S NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER. VALOR R\$ 2.565,60 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1123-FHFS, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.004.2075– SUB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

Feira de Santana, 12 de março de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 23-2019-1022D

CONTRATO: 2-2019-1022C. **Processo administrativo** nº 16-2019. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** AGAPÊ COMÉRCIO VAREGISTA DE RECARGA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de 03 impressoras laserjet, multifuncionais, para atender as demandas do Museu Parque do Saber, Departamento Administrativo Financeiro da FUNTITEC e Teatro Maestro Miro, pelo período de 12 meses, com fornecimento de 01 tonner mensal, para cada impressora, e manutenção por conta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00. **Assinatura do Contrato:** 15/02/2019. Feira de Santana, 15/02/2019 – Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina da FUNTITEC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2019-1022I

Processo Administrativo nº 31-2019. **Repartição Interessada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação musical do cantor Flávio Bastos de Jesus, com duração de 02 horas, às 13 horas, no dia 09 de fevereiro de 2019, no projeto Dança e Música na Praça, no Mercado de Arte Popular. **CONTRATADO:** FLÁVIO BASTOS DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28-2019-1022I

Processo Administrativo nº 51-2019. **Repartição Interessada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação do proponente Revson Costa dos Santos, para apresentação do espetáculo teatral “Dom Quixote e as Aventuras de Maju”, com duração de 01 hora, no dia 09 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Cidade Nova. **CONTRATADO:** REVSON COSTA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-2019-1022I

Processo Administrativo nº 55-2019. **Repartição Interessada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação do proponente Roquenei Fiuza Lima, para apresentação do espetáculo teatral “Maria Escombone e o Violão Encantado”, com duração de 01 hora, no dia 16 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Jardim Acácia. **CONTRATADO:** ROQUENEI FIUZA LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30-2019-10221

Processo Administrativo nº 56-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação do proponente Joedson Fonseca dos Santos, para apresentação do espetáculo teatral “Leituras e Travessuras é uma Gostosura”, com duração de 01 hora, no dia 02 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Cidade Nova. **CONTRATADO:** JOEDSON FONSECA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31-2019-10221

Processo Administrativo nº 57-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação da empresa Laelton Oliveira dos Santos Guimarães, para apresentação do espetáculo “O palhaço quer ir ao Céu”, com duração de 01 hora, no dia 02 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Jardim Acácia. **CONTRATADO:** LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32-2019-10221

Processo Administrativo nº 52-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação do proponente Emerson Brito Vieira, para apresentação do espetáculo teatral “O Espantalho Brincalhão”, com duração de 01 hora, no dia 08 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Jardim Acácia. **CONTRATADO:** EMERSON BRITO VIEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33-2019-10221

Processo Administrativo nº 41-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação da empresa M. da Silva Ferreira Eireli – ME, para apresentação de show musical da cantora Rachel Reis, com duração de 02 horas, às 13 horas, no dia 23 de fevereiro de 2019, no projeto Dança e Música na Praça, no Mercado de Arte Popular. **CONTRATADA:** M. DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34-2019-10221

Processo Administrativo nº 54-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação da empresa Rita Elizete Zardo Desteffani Motte, para apresentação do espetáculo teatral “Maria Minhoca”, com duração de 01 hora, no dia 23 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Cidade Nova. **CONTRATADA:** RITA ELIZETE ZARDO DESTEFFANI MOTTE 00080118771. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35-2019-10221

Processo Administrativo nº 53-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Contratação do proponente José Arcanjo de Carvalho Macêdo, para apresentação do espetáculo teatral “Cosmonave”, com duração de 01 hora, no dia 16 de fevereiro de 2019, no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) – Cidade Nova. **CONTRATADO:** JOSÉ ARCANJO DE CARVALHO MACÊDO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/02/2019. Aline Santos Miranda – Diretora Presidente Interina.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526